



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000  
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: [prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br)  
[www.monteirolobato.sp.gov.br](http://www.monteirolobato.sp.gov.br)



**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.210, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

***“Dispõe sobre a Adoção do Piso Salarial Nacional dos Professores do Magistério da Educação Básica Pública no Município de Monteiro Lobato-SP e dá outras providências”.***

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que trata da atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica;

**CONSIDERANDO** Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação, que estabeleceu Piso Salarial Nacional do Magistério da Educação Básica Pública para o Ano de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Será aplicado no piso salarial dos professores do Magistério da Educação Básica do Município de Monteiro Lobato, integrantes do Quadro do Magistério, o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública para o Ano de 2023, que alcançará o valor de R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) para carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação, suplementas se necessário.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000  
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: [prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br)  
[www.monteirolobato.sp.gov.br](http://www.monteirolobato.sp.gov.br)



**Art. 3º** Este Decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Monteiro Lobato, 31 de janeiro de 2023.**

  
**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

  
**LUCIANA MARIA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração